



CONDOMÍNIO ASSUNÇÃO DE MARIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
28 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os Condôminos do “CONDOMÍNIO ASSUNÇÃO MARIA”, situado na Rua Sebastião Almeida Branco, Pedra do Lord, em Juazeiro-BA, CEP 48.901-340, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28/02/2024, às 19:00hs, em 1ª convocação, com a maioria dos condôminos e, às 19:30hs em 2ª convocação, com o número de presentes, no 1º andar da ACADEMIA DO CONDOMÍNIO, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 01.** Apresentar, Avaliar e Aprovar a previsão Orçamentária para o exercício 2024;
- 02.** Deliberar acerca do valor referente a Taxa Condominial a ser praticado no ano de 2024;
- 03.** Decidir acerca da responsabilidade pela limpeza dos terrenos;
- 04.** Propor melhoria do Sistema de Segurança: Reconhecimento Facial na Academia, catraca de controle de entrada de Funcionários, registro e identificação de placas de veículos;
- 05.** Apresentar orçamentos para instalação de novas câmeras;
- 06.** O que houver.

Observações: A) Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais; B) Nas Assembleias, os votos serão proporcionais às frações ideais no solo e nas outras partes comuns pertencentes a cada condômino, devendo o condomínio apresentar na Assembleia a relação atualizada dos lotes contendo o somatório das áreas (m2) de cada condômino; C) Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de quotas condominiais ordinárias ou extras, ou de multas aplicadas pelo conselho consultivo, não terão direito a voto (votar e ser votado) nas Assembleias, relativamente à unidade geradora do débito, podendo quitar seus débitos antes da votação e, com isso, habilitar-se a votar; D) Salvo quando exigido quórum especial, as deliberações da Assembleia serão tomadas, em primeira convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais, ou em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, trinta minutos após o horário designado para a sua realização em primeira convocação, salvo quando exigido quórum especial; E) A convenção do condomínio, exige quórum especial e só poderá ser modificada pelo voto de dois terços das frações ideais componentes do Condomínio e o quórum para modificação do Regimento Interno, em Assembleia Geral especificamente convocada, será o da maioria absoluta das unidades componentes do Condomínio; F) A votação para Eleição de Síndico e Subsíndico será realizada por escrutínio secreto.

Juazeiro – 21 de Fevereiro de 2024.

CONDOMÍNIO ASSUNÇÃO DE MARIA